



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 333.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 334.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 335.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 336.24. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO

PORTARIAS

- PORTARIA INTERNA Nº 005-2024-SESOP
- PORTARIA LIC Nº 0135-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0260-2024 - MALTEZ E SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS - INEX 011.2024
- PORTARIA LIC Nº 0137-2024 - CONTRATO Nº 0259-2024 - LJS COMÉRCIO - PE SRP Nº 0048-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-S/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0260-2024 - MALTEZ E SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS - INEX Nº 011-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 333/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
2150 - COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA		
3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	5.000,00	5.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 334/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 475.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
4.4.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica	470.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	470.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	470.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	470.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 475.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	100.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	60.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 334/2024

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	17.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.500,00
	TOTAL DA UNIDADE: 17.500,00
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00
2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 130.000,00
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00
2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS,	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	82.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	82.500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 82.500,00
	TOTAL DA UNIDADE: 162.500,00
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diárias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES: 475.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 334/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	475.000,00	475.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 335/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 14.997.761,91, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	14.997.761,91
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	14.997.761,91

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.997.761,91

TOTAL DA UNIDADE: 14.997.761,91

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 14.997.761,91

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.600.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.600.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.600.000,00

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	165.313,73
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	165.313,73

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 165.313,73

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	400.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 400.000,00

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	70.466,41
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	70.466,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

Decreto Nº: 335/2024

2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	275.247,83
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	275.247,83
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	345.714,24
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	177.983,85
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	177.983,85
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	28.565,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	28.565,33
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	115.500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	115.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	322.049,18
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.339.927,49
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	6.339.927,49
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	6.339.927,49
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	875.072,52
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	875.072,52
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	36.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	36.000,00
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	300.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.211.072,52
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	150.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	150.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	600.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	600.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	150.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	900.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 335/2024

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	248.471,42
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	248.471,42
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.387.309,26
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.387.309,26
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.635.780,68
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.904,07
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	120.904,07
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	120.904,07
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	50.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	100.000,00
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.307.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.307.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	1.307.000,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	550.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	550.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:
	550.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:
	14.997.761,91
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:
	14.997.761,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 335/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	14.997.761,91	14.997.761,91			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 336/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 648.480,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	648.480,00
15530000 - Transferencias de Recursos do FNDE Refer. ao Programa Nacional de	648.480,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 648.480,00

TOTAL DA UNIDADE: 648.480,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 648.480,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES	
4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	648.480,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	648.480,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 648.480,00

TOTAL DA UNIDADE: 648.480,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 648.480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 2

Decreto Nº: 336/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15530000 - Transferencias de Recursos do	648.480,00	0,00	15690000 - Outras Transferencias de	0,00	648.480,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE ITABUNA

PORTARIA INTERNA Nº 005/2024

“Dispõe sob a distribuição e regulamentação das tarefas atribuídas aos fiscais lotados na Sesop prevista em lei sem oneração de custeio”

O Exmo. Senhor Secretário de Segurança e Ordem Pública do Município de Itabuna – Ba, no uso de suas atribuições legais, implícitas na Lei 2.525 de 28/12/2020.

RESOLVE:

- 1) Regular e organizar as tarefas a serem executadas pelos fiscais lotados na SESOP, com a criação de um setor específico distribuído por ações de fiscalização, administrativo e operacional sem oneração de custeio;
- 2) As tarefas em regime administrativo deverão ser executadas por dois fiscais, em sistema de rodízio e anuência do secretário da pasta, com atribuições organizacional e protocolar.
- 3) As tarefas em regime operacional deverão ser executadas pelos demais fiscais da SESOP, por meio de ações fiscalizatórias e operacional em campo;
- 4) Esta portaria entra em vigor na presente data.

Secretaria de Segurança e Ordem Pública, em 10 de julho de 2024

Humberto Augusto Fernandes Mattos
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano – Itabuna/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0135/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 260/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0260/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABUNA** e a empresa **MALTEZ E SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 25.004.163/0001-73, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E ATUAÇÃO JUDICIAL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL E PLURIANUAL DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS SOB REGIME ESPECIAL, ALCANÇANDO A GESTÃO, PERICIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS, COMPENSAÇÕES, CONCILIAÇÕES E EXPURGOS NAS CONTAS DE LIQUIDAÇÃO, BEM COMO PROMOVER ATUAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA COM VISTAS À HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS, CONFORME PREVISTOS NO ARTIGO 101, §2º, INCISOS I E II, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	MURILLO BRITO ARAUJO	008009-01
Gestor do Contrato - Substituto	SECY JOÍRA RAMOS DE OLIVEIRA	00792301
Fiscal Técnico - Titular	ALANE FIGUEIREDO BRAZ	077240
Fiscal Técnico - Substituto	ZUEINE SOUSA DOS SANTOS	00178501

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 09 de julho de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0137-2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0259/2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar as servidoras DINAMAR GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 1378-01, como fiscal titular e SARA AMORIM SILVA, matrícula nº 01978001, como fiscal substituta do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048-2023**, celebrado com a empresa LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 48.348.052/0001-80, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER)**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 10 de julho de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 085-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS DE OSTOMIAS E ADJACENTES.

Data dos Contratos: 10 de julho de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• **HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 00.938.703/0001-65, n° do contrato: 214-S/2024, tendo como valor global R\$ 24.160,00 (vinte e quatro mil e cento e sessenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2136	3.3.90.30

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 011/2024

Processo Administrativo 0135334/2024

Processo Administrativo: 0135334/2024. Contrato 260/2024. Contratante: Município de Itabuna/Ba **Contratada: MALTEZ E SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 25.004.163/0001-73. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E ATUAÇÃO JUDICIAL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL E PLURIANUAL DO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS SOB REGIME ESPECIAL, ALCANÇANDO A GESTÃO, PERICIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PARCELAMENTOS, COMPENSAÇÕES, CONCILIAÇÕES E EXPURGOS NAS CONTAS DE LIQUIDAÇÃO, BEM COMO PROMOVER ATUAÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA COM VISTAS À HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS, CONFORME PREVISTOS NO ARTIGO 101, §2º, INCISOS I E II, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, EM ATENDIMENTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** Vigência: 09/07/2024 a 09/07/2025. Valor Global: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 09 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/27F8-458C-C98E-B9C6-259A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 27F8-458C-C98E-B9C6-259A



Hash do Documento

a979705d8009d0369a1affb3e448c805be01b9889c955f17e73db11cb55652b4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/07/2024 17:28 UTC-03:00